

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 *REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ
 Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA
 CPF 023 340 119-91
 O F I C I A L

EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
 Em 21 de Setembro de 2020 - Lei Federal 6015/76 – Art. 216-A

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc....

Faz saber a todos os interessados que **MARCOS BRANDINI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em refrigeração, RG. 5.327.373-4-PR e CPF 724 059 109-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonzaga nº 1.155, nesta cidade de Pérola-PR, requer com base no art. 216-A da Lei 6015/76, introduzida pela Lei 13.105/2015 do novo CPC c/c art. 1.238 caput do Código Civil, requereu através do protocolo nº44.499, e apresentou os documentos exigidos pelas citadas leis; previamente depositados, e após decorridos os prazos e diligências legais, para proceder-se o registro do Instrumento Público de Ató Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, de imóvel urbano, lavrada a fls 080/08' do livro nº 0001-AN, nas notas do tabelião da cidade de Pérola-Pr., em 14/04/2020, com tempo de posse indicado de aproximadamente 21 (vinte e um) anos, no imóvel a ser usucapiado, denominado: **LOTE nº 8-B (OITO-B) da QUADRA nº 13 (TREZE)** com área total de 285,00 metros quadrados, localizado na Rua Antonio Gonzaga nº 1.155 nesta cidade, município e comarca de Pérola-Paraná, contendo 1) Uma residência mista com área de 236,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações e metragens: ao NORTE confronta-se com o lote urbano nº 7-B, numa distância de 15,00 metros; ao SUL confronta com o lote urbano nº8-A-2, numa distância de 15,00 metros; ao LESTE confronta com a Rua Antonio Gonzaga, e ao OESTE confronta com o lote urbano nº 9 numa distância de 19,00 metros; objeto da matrícula nº 144 n/ Ofício. ; Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente aos confrontantes: 1) Teruki Miyatake, japonês, aposentado, CPF 002 686 589-00, RG. 897 820-PR, e sua esposa Tamesawa Kiurico Miyatake, brasileira, aposentada, CPF 663 192 349-20 e Cl- nº 1.0056.132-PR, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gonzaga s/n, 2) André Rodrigues Carvalho, RG. 8.06245-PR e CPF 054 944 189-10, brasileiro, eng. Agrônomo, PF e sua mulher Ana Claudia Biaca de Souza Carvalho, CPF 046 542 659-02 e Cl- 9.224 397-4-PR, brasileira, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na Rua Pedro Álvares Cabral nº 970 em Pérola-PR, e 3) Nagila Maria Teófilo Rocha, CPF 811 499 999-34 e seu esposo Sérgio Renato Furlaneto Rocha - CPF 021 097 089-80, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco nº 1.330 n/Cidade de Pérola-PR., Expediu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, Nelson Corrêa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi.



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.162/2020, decorrente de Pregão nº 34/2020 de aquisição de medicamentos contínuos de cola para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas UBS, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, com sede no endereço RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO, PAROLIN CURITIBA-PR neste ato representada por **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador do RG nº 55910200, portador do CPF sob nº 972.234.769-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 102,00 (cento e dois reais). Fica emitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme pedido em anexo para os itens 049 e 065, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em suas qualidades alteradas. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de setembro de 2020.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ:81.706.251-00198</p>
<p>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>ELCIO LUIS BORDIGNON RG:55910200 CPF:972.234.769-15 REPRESENTANTE LEGAL</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 E LOA 2021
 CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 28 de SETEMBRO de 2020, segunda-feira, às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020 e LOA 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 24 de Setembro de 2020.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, sita à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 2.131, no município de Alto Piquiri - PR, representada por seu Presidente, Sr. GESSE ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 149, de 26 de abril de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A Audiência Pública ocorrerá em dependências da Câmara Municipal, no dia 28 de setembro de 2020, às 14 horas. Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.
 Ver. GESSE ALVES DE SOUZA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
 Pregão Nº 47/2020
 EXCLUSIVO ME E EPP
 DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2020.
 HORÁRIO: 08:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário planejado em geral para a unidade do CREAS do município de Alto Piquiri, conforme especificações do ANEXO I do edital.
 TIPO: Menor Preço – Por Item.
 REGIME: CONTRATAÇÃO. Comprás
 VALOR ESTIMADO: R\$ 40.440,30(quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e dezcentos centavos)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3526-8000 ou no Departamento de Licitação, sede Prefeitura Municipal de Segundo a Seta Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Alto Piquiri - Pr, 24 de setembro de 2020
 LUIZ APARECIDO DA SILVA JUNIOR
 Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e Prédios de atendimento ao público, ambientes internos e externos, locais a serem definidos pela Administração Municipal.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 21/09/2020
 ABERTURA: 06/10/2020 AS 08:30
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 22/09/2020
 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e Prédios de atendimento ao público, ambientes internos e externos, locais a serem definidos pela Administração Municipal.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 21/09/2020
 ABERTURA: 06/10/2020 AS 08:30
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 22/09/2020
 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altonia.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 22/09/2020
 ABERTURA: 06/10/2020 AS 08:30
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 22/09/2020
 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altonia.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 22/09/2020
 ABERTURA: 06/10/2020 AS 08:30
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 22/09/2020
 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altonia.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 22/09/2020
 ABERTURA: 06/10/2020 AS 08:30
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 22/09/2020
 PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (+/-)
			% do Total	% do Total	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	36.600.000,00	40.602.071,73	1.027.247,19	10,00	35.572.753,54
RECEITAS CORRENTES	2.940.000,00	29.461.102,19	3.001.104,13	10,19	26.459.998,06
RECEITAS DE CAPITAL	33.660.000,00	11.140.969,54	7.066.937,06	20,74	42.517.931,54
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV + V)	36.600.000,00	40.602.071,73	1.027.247,19	10,00	35.572.753,54
DESEMBOLSOS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	36.600.000,00	40.602.071,73	1.027.247,19	10,00	35.572.753,54
DESEMBOLSOS CORRENTES	2.940.000,00	29.461.102,19	3.001.104,13	10,19	26.459.998,06
DESEMBOLSOS DE CAPITAL	33.660.000,00	11.140.969,54	7.066.937,06	20,74	42.517.931,54
DESEMBOLSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS (VI) = (VII + VIII + IX)	36.600.000,00	40.602.071,73	1.027.247,19	10,00	35.572.753,54
RECURSOS DE CAPITAL (X) = (XII - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (L)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL (LXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contas Públicas

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, I, inciso II)									
Em Reais									
ACIMA DA LINHA									
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		RECEITAS REALIZADAS (b)		RECEITAS REALIZADAS (b)	
		Até o Bimestre / 2020		Até o Bimestre / 2020		Até o Bimestre / 2020		Até o Bimestre / 2020	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)		(b/a)		(b/a)		(b/a)	
		%		%		%		%	
		(b/a)</							

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

DESPESAS EMPENHADAS PARA APLICAÇÃO EM ASP. TOTAL DAS DESPESAS COM ASP (XII) + (XIII).

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXV).

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO E COMPENSAÇÃO (XXXV).

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO E COMPENSAÇÃO (XXXV).

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO E COMPENSAÇÃO (XXXV).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Avenida Quilira, 2140 - Fone: (41) 3676-3422 - CEP 87400-000. CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO.

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 91/2020. Objeto: aquisição de 01(um) veículo Citroen/KM, fabricação nacional, com motorização mínima de 1,0, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde - SESA, Resolução nº 1001/2020 e contrapartida do município de Perobal - PR.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 277/2020.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO das Licitações Pregão Presencial nº 12/2020 - CIUENP e 13/2020 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas nas Licitações: a) Pregão Presencial nº 12/2020 - CIUENP, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integram o Edital do mesmo como Anexos. b) Pregão Presencial nº 13/2020 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis tipo tapetaria que compõem a frota do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 - Ano 2019, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

Table with columns: Proponente, Proposta, Marca, Situação, Observação. Includes entries for SANTA TEREZA and ACESSÓRIOS LTDA - ME.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 24 de Setembro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. AVISO DE PREGÃO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. EDITAL Nº 034/2020.

Table with columns: Class, Inscrição, Nome, Cargo, Regional/Base. Includes entry for Felipe Gregorio Cobianchi Leandro.

Table with columns: Inscrição, Cancelado Até o Período, Pagamento até o Período, Saldo a Pagar. Includes entries for Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. EDITAL n.º 059/2020. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 - Instruções Especiais, de 16.11.2016,

RESOLUÇÃO. Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que o candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

Table with columns: CLASS, NOME, INSCR., R.G. n°. Includes entry for ANDRESSA KAROLINE MENDES.

Umuarama - PR, 24 de setembro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA, Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº Ref. CONTRATO Nº103/2019. Contratante: Município de Perobal. Contratado: MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. TERMO DE DISPENSA N.º 065/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUE CARRETA PRANCHA, TRUCADA EQUIPADADA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PÁTIO RODOVIAÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº Ref. CONTRATO Nº103/2019. Contratante: Município de Perobal. Contratado: MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Atualizações Legais

leis@ilustrado.com.br

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RS 1.00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.875.198,00	57.541.208,42	8.631.516,94	15,00	28.115.781,10	60,80	28.425.447,32
Recostas Correntes	40.875.198,00	45.138.891,96	7.575.211,88	18,79	28.420.231,20	68,55	18.718.660,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.074.100,00	1.191.543,76	19,62	3.892.203,20	64,09	2.181.896,80
Taxes	4.690.000,00	4.690.000,00	996.917,34	21,22	3.235.195,18	68,98	1.454.804,81
Contribuição de Melhoria	549.100,00	549.100,00	135.242,59	24,63	538.242,52	97,11	410.857,88
Contribuições Sociais	435.000,00	435.000,00	31.283,69	7,19	119.481,11	27,47	315.508,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.664.800,00	3.664.800,00	295.948,40	8,08	1.044.205,51	28,51	2.620.594,49
Recostas Patrimoniais	1.900.000,00	1.900.000,00	295.848,40	15,57	1.044.205,51	55,05	905.793,49
Recosta Patrimonial	990.000,00	990.238,83	3.281,65	0,40	118.910,10	12,01	871.328,73
Exercícios Anteriores	910.000,00	900.000,00	2.986,14	0,33	3.721,23	0,41	896,14
Valores Mobiliários	509.700,00	809.830,83	3.215,37	0,35	115.137,87	22,80	694.692,96
Recostas de Serviços	292.000,00	292.000,00	38.331,23	13,13	121.645,85	41,66	170.354,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.000,00	292.000,00	38.331,23	13,13	121.645,85	41,66	170.354,15
Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Transferências de União e de suas Entidades	10.076.118,00	20.179.248,23	4.132.994,32	20,48	12.945.633,13	62,87	7.233.615,10
Transferências de Estados e do DF e de suas Entidades	8.668.000,00	8.729.044,90	11.091.627,87	12,69	4.807.261,35	50,07	3.921.783,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	860.163,39	15,09	3.814.668,29	66,91	2.085.331,72
Transferências de Pessoas Físicas e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Multas, Restituições, Contratos e Juciais	417.500,00	417.500,00	4.843,54	1,16	14.644,65	3,51	402.856,35
Indenizações, Resoluções e Ressarcimentos	41.500,00	41.781,89	33.334,13	79,78	118.960,94	284,72	(77.179,05)
Demais Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	13.719,19	36,79	40.920,22	108,82	0,292,22
Recostas de Capital	14.000.000,00	14.000.000,00	1.045.301,22	7,46	2.695.550,96	19,25	11.304.449,04
Operações de Crédito	2.339.492,74	2.339.492,74	200.088,25	8,56	425.612,33	18,19	1.913.880,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.339.492,74	2.339.492,74	200.088,25	8,56	425.612,33	18,19	1.913.880,41
Alienação de Bens	218.150,00	218.150,00	12.400,00	5,69	175.100,00	79,81	43.050,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	8.847.717,27	704.116,63	7.156,83	0,08	2.174.741,57	24,58	6.672.975,70
Transferências de União e de suas Entidades	2.765.587,36	2.765.587,36	1.188.020,84	42,95	1.188.020,84	42,95	1.577.566,52
Transferências de Estados e do DF e de suas Entidades	3.684.200,00	3.684.200,00	989.719,73	26,86	1.986.720,73	53,93	1.697.479,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	418.930,00	418.930,00	418.930,00	100,00	418.930,00	100,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	4.168.900,00	100,00	4.168.900,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.044.098,00	61.710.108,42	12.800.416,94	21,00	32.284.681,10	52,30	32.984.347,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.044.098,00	61.710.108,42	12.800.416,94	21,00	32.284.681,10	52,30	32.984.347,32
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RS 1.00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.044.098,00	61.710.108,42	12.800.416,94	21,00	32.284.681,10	52,30	32.984.347,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.370.960,00	2.370.960,00	2.370.960,00	100,00	2.370.960,00	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	2.370.960,00	2.370.960,00	2.370.960,00	100,00	2.370.960,00	100,00	0,00

RS 1.00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (a-b-c-d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO (a-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (III)	41.197.290,00	46.012.238,93	6.640.518,03	15,52	32.279.581,37	70,15	9.643.807,31	21,26	43.325,72	20.970.169,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.910.900,00	43.822.910,87	5.441.739,68	14,01	22.357.968,88	53,27	21.266.741,81	50,61	5.615.815,52	19.677.433,69	24.046.478,98
Pessoal e Encargos Sociais	23.443.000,00	24.911.822,00	3.127.276,98	13,00	10.590.000,00	44,30	10.590.000,00	100,00	10.590.000,00	14.269.088,21	10.510.996,04
Juros e Encargos de Dívida	300.000,00	345.874,13	14.334,32	4,78	98.100,00	29,34	245.944,00	73,91	99.100,00	245.944,00	99.100,00
Outras Despesas Correntes	15.167.900,00	18.565.214,74	2.300.188,38	15,64	6.899.873,32	24,06	6.021.963,51	80,23	6.401.849,69	6.678.044,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.086.390,00	16.189.328,06	1.198.779,35	5,74	9.921.612,49	47,50	1.685.965,53	14,49	329.370,73	1.674.398,03	0,00
Investimentos	882.150,00	14.796.296,74	124.144,29	0,84	6.489.800,00	5,00	5.262.303,94	35,63	15.823.721,82	1.222.974,32	0,00
Amortização da Dívida - Refinanciamento da Dívida	1.204.240,00	1.393.031,34	974.635,06	81,00	451.424,81	37,40	943.661,59	84,24	451.424,81	451.424,81	0,00
Reserva de Continuidade	233.000,00	233.000,00	233.000,00	100,00	233.000,00	100,00	233.000,00	100,00	233.000,00	233.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	3.916.830,00	4.037.830,00	528.000,00	13,48	1.907.642,16	48,33	2.099.516,18	53,63	1.938.319,81	1.938.319,81	0,00
INSTRUMENTOS DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (V)	48.113.000,00	48.950.000,00	6.166.526,52	12,59	34.378.774,19	70,27	11.769.138,19	24,33	33.362.341,41	40.687.129,54	22.962.374,41
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	48.113.000,00	48.950.000,00	6.166.526,52	12,59	34.378.774,19	70,27	11.769.138,19	24,33	33.362.341,41	40.687.129,54	22.962.374,41
SUPERÁVIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (III + IV + V)	45.114.120,00	50.050.068,93	6.166.526,52	13,67	36.186.223,56	72,12	11.769.138,19	26,00	45.324.681,10	63.648.548,54	22.962.374,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RS 1.00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	4.168.900,00	100,00	4.168.900,00	100,00	0,00
Recostas Correntes Intraorçamentárias	4.168.900,00	4.168.900,00	4.168.900,00	100,00	4.168.900,00	100,00	0,00
Contribuições	2.033.800,00	2.033.800,00	2.033.800,00	100,00	2.033.800,00	100,00	0,00
Contribuições Sociais	2.135.100,00	2.135.100,00	2.135.100,00	100,00	2.135.100,00	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	2.135.100,00	100,00	2.135.100,00	100,00	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (a-b-c-d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	3.916.830,00	4.037.830,00	528.000,00	13,48	1.907.642,16	48,33	2.099.516,18	53,63	1.938.319,81
DESPESAS CORRENTES	3.916.830,00	4.037.830,00	528.000,00	13,48	1.907.642,16	48,33	2.099.516,18	53,63	1.938.319,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.094.050,00	2.216.060,00	282.211,15	13,23	1.124.998,48	51,09	1.091.519,81	51,34	983.714,47
Outras Despesas Correntes	1.821.780,00	1.821.780,00	245.788,85	13,50	782.643,68	42,93	1.007.996,37	55,30	954.605,34

Fonte: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

1 - O déficit está apurado pelo diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOHARDI DE OLIVEIRA
CNC PR - 064907/0-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 439/2020
Data: 24/09/2020
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e considerando o memorando nº 1.967/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome RG Nº Período aquisitivo Início/Fim
João Carlos Gambini Junior 00.143.496-6 - SESP/IMS 16 Da Referência 19 01/10/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei nº 8.883/94, nº 8.649/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais para Higiene, Embalagens e Gêneros Alimentícios, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020
Revoga o Decreto Legislativo nº 28, de 28 de agosto de 2012.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGOU O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 28, de 28 de agosto de 2012.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de setembro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 122/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
Cláusula Primeira: Prazo de validade do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Já demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.
Umuarama, 24 de setembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Em atendimento ao art. 9.º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)."
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de U

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receta de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais					
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial					
Recetas Imobiliárias					
Recetas de Valores Mobiliários					
Outras Recetas Patrimoniais					
Receta de Serviços					
Outras Recetas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Recetas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Recetas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) **0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR 0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Próprios	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (IX)					
Receta de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receta de Contribuições Patronais					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receta Patrimonial					
Recetas Imobiliárias					
Recetas de Valores Mobiliários					
Outras Recetas Patrimoniais					
Receta de Serviços					
Outras Recetas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Recetas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (X)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Recetas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)		0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (XI - XII) **0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 0,00

Recursos para Formação de Reserva 0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019	até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIV)								
DESPESAS DE CAPITAL (XV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XIII - XVI) **0,00**

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	515.868,61	552.474,60	-36.605,99	2.147.498,09
2021	496.122,05	555.110,76	-58.988,71	2.088.509,38
2022	479.310,59	573.799,51	-94.488,92	1.994.020,46
2023	472.133,53	615.480,59	-143.347,06	1.850.673,40
2024	464.366,16	607.550,35	-143.184,19	1.707.489,21
2025	459.904,82	606.713,03	-146.808,21	1.560.681,00
2026	450.418,89	605.375,06	-154.956,17	1.405.724,83
2027	445.059,52	632.968,20	-187.908,68	1.217.816,15
2028	430.722,31	605.323,60	-174.601,29	1.043.214,86
2029	420.162,43	519.711,27	-99.548,84	943.666,02
2030	427.825,49	517.360,93	-89.535,44	854.130,58
2031	424.801,36	518.407,79	-93.606,43	760.524,15
2032	423.800,36	505.765,31	-81.964,95	678.559,20
2033	427.946,81	498.724,27	-70.777,46	607.581,74
2034	434.916,84	455.133,09	-20.216,25	587.365,49
2035	425.524,77	417.889,62	-7.363,15	595.000,64
2036	430.790,84	393.996,79	36.794,05	631.794,69
2037	438.580,91	352.534,80	86.046,11	717.840,80
2038	440.614,94	321.255,24	119.359,70	837.200,50
2039	447.755,47	280.662,84	167.092,63	1.004.293,13
2040	455.571,44	244.079,25	211.492,19	1.215.785,32
2041	458.406,67	205.102,19	253.304,48	1.469.089,80
2042	458.136,23	170.319,00	287.817,23	1.756.907,03
2043	462.723,51	140.064,90	322.658,61	2.079.565,64
2044	465.278,85	116.274,88	349.003,97	2.428.569,61
2045	41.563,07	96.142,50	-54.579,43	2.373.990,18
2046	39.465,01	79.341,38	-39.876,37	2.334.113,81
2047	36.862,33	81.713,81	-44.851,48	2.289.262,33
2048	35.083,24	68.794,49	-33.711,25	2.255.551,08
2049	33.587,15	66.787,53	-33.200,38	2.222.350,70
2050	31.978,75	58.509,08	-26.530,33	2.195.820,37
2051	30.127,80	61.063,01	-30.935,21	2.164.885,16
2052	28.916,05	54.371,01	-25.454,96	2.139.430,20
2053	28.951,22	61.551,38	-32.600,16	2.106.829,84
2054	28.769,20	55.406,99	-26.637,79	2.080.192,05
2055	27.351,30	58.613,11	-31.261,81	2.048.930,24
2056	25.971,74	52.105,33	-26.133,59	2.022.796,65
2057	23.469,31	47.606,16	-24.136,85	1.998.659,80
2058	19.984,60	40.142,35	-20.157,75	1.978.502,05
2059	19.089,45	38.669,00	-19.579,55	1.958.922,50
2060	17.610,70	31.958,82	-14.348,12	1.944.574,38
2061	15.556,83	26.983,49	-11.426,66	1.933.147,72
2062	13.458,50	22.157,64	-8.699,14	1.924.447,58
2063	12.643,09	22.855,82	-10.212,73	1.914.234,85
2064	11.870,09	19.326,50	-7.456,41	1.906.778,44
2065	11.138,83	17.750,56	-6.611,73	1.900.166,81
2066	9.082,94	14.235,30	-5.152,36	1.895.014,45
2067	8.223,81	11.303,41	-3.079,60	1.891.934,85
2068	7.713,41	9.755,05	-2.041,64	1.889.893,21
2069	7.230,87	7.400,72	-169,85	1.889.723,36

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	6.773,92	5.754,09	1.019,83	1.890.743,19
2071	4.838,49	5.156,74	-318,25	1.890.424,94
2072	4.323,69	4.371,80	-48,11	1.890.376,83
2073	3.698,76	4.247,35	-548,57	1.889.828,26
2074	3.221,81	3.520,07	-298,26	1.889.530,00
2075	2.822,44	4.894,98	-2.072,54	1.887.457,46
2076	2.587,77	3.637,39	-1.049,62	1.886.407,84
2077	2.170,93	1.926,42	244,51	1.886.652,35
2078	2.032,21	1.484,62	547,59	1.887.199,94
2079	1.900,48	1.438,30	462,18	1.887.662,12
2080	1.615,48	1.153,38	462,10	1.888.124,22
2081	1.509,01	1.206,90	302,11	1.888.426,33
2082	939,35	358,14	581,21	1.889.007,54
2083	877,16	273,10	604,06	1.889.611,60
2084	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2085	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	34.371.197,26	32.033.141,96	7,29%	34.094.280,00	-6,04%	39.280.800,00	-13,20%	40.066.416,00	-1,96%	41.268.353,00	-2,91%	
Receitas Primárias (I)	33.255.034,97	31.957.227,85	4,06%	34.085.280,00	-4,24%	39.270.800,00	-13,20%	40.056.216,00	-1,96%	41.257.847,00	-2,91%	
Despesa Total	32.242.312,25	32.297.529,23	-0,17%	32.320.280,00	-0,07%	37.417.800,00	-13,62%	38.166.416,00	-1,96%	39.318.353,00	-2,93%	
Despesas Primárias (II)	31.873.518,73	31.759.795,40	0,35%	31.770.280,00	-0,03%	36.967.800,00	-14,06%	37.707.416,00	-1,96%	38.845.583,00	-2,93%	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	1.381.581,24	1.007.432,45	39,74%	2.315.000,00	-67,47%	2.303.000,00	0,52%	2.348.800,00	-1,99%	2.412.264,00	-2,81%	
Resultado Nominal	-224.477,80	1.056.614,37	-131,26%	-1.130.642,93	-195,99%	-570.048,31	98,34%	-590.000,00	0,00%	-600.000,00	20,00%	
Dívida Pública Consolidada	2.831.957,03	2.444.965,43	15,82%	2.800.000,00	-12,68%	2.300.000,00	21,73%	1.800.000,00	27,77%	1.500.000,00	20,00%	
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.257.207,42	-206.779,05	536,25%	-1.331.421,98	-64,53%	-1.921.421,98	-30,76%	-2.511.421,98	-23,40%	-3.001.421,98	-16,32%	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	36.828.737,86	32.904.441,42	11,92%	34.094.280,00	-3,49%	37.952.463,77	-10,16%	37.403.300,97	1,48%	37.222.290,07	0,48%	
Receitas Primárias (I)	35.632.769,97	32.626.464,45	8,59%	34.085.280,00	-3,69%	37.942.801,91	-10,16%	37.393.778,94	1,48%	37.212.414,11	0,48%	
Despesa Total	34.617.075,58	31.716.022,01	4,13%	32.320.280,00	2,46%	36.121.463,77	-10,00%	35.829.592,25	1,48%	35.603.473,44	0,64%	
Despesas Primárias (II)	34.152.475,32	32.623.661,83	4,86%	31.770.280,00	2,66%	35.717.681,16	-11,05%	35.201.097,83	1,48%	35.037.051,11	0,48%	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	1.480.294,65	202.802,62	629,91%	2.315.000,00	-91,24%	2.225.120,77	4,09%	2.192.681,11	1,47%	2.175.799,00	0,74%	
Resultado Nominal	-240.742,26	1.085.354,28	-122,18%	-1.130.642,93	-195,99%	-570.048,31	98,34%	-590.000,00	0,00%	-600.000,00	20,00%	
Dívida Pública Consolidada	3.034.441,96	2.511.468,49	20,82%	2.800.000,00	-10,30%	2.222.222,22	26,00%	1.800.000,00	32,24%	1.352.935,87	24,20%	
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.347.297,05	-206.240,54	553,26%	-1.331.421,98	-48,53%	-1.856.446,36	-28,28%	-2.344.494,01	-20,81%	-2.707.154,31	-13,96%	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 às 10h e 06m.

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	2,72	3,50	3,50	3,50

valor corrente x 1,0715 valor corrente x 1,0272 valor corrente valor corrente / 1,0350 valor corrente / 1,0712 valor corrente / 1,1087

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, §2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RS 1.000											
	1 Metas Previstas 2019 (a)		% PIB		% RCL		1 Metas Realizadas 2019 (b)		% RCL		Variação (II-I)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100		
Receita Total	33.158.946,00	0,01	153,51	32.033.141,96	0,007	148,30	-1.125.804,04	-3,40				
Receitas Primárias (I)	33.150.946,00	0,007	153,47	31.957.227,85	0,007	147,95	-1.193.718,15	-3,60				
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	32.297.529,23	0,007	149,52	32.297.529,23	0,00				
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	31.759.795,40	0,007	147,03	31.759.795,40	0,00				
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	33.150.946,00	0,007	153,47	197.432,45	0,000	0,91	-32.953.513,55	-99,40				
Resultado Nominal	1.056.614,37	0,000	4,89	1.056.614,37	0,000	4,89	0,00	0,00				
Dívida Pública Consolidada	2.444.965,43	0,001	11,32	2.831.957,03	0,001	13,11	386.991,60	15,83				
Dívida Pública Consolidada Líquida	-200.779,05	0,000	-0,93	-200.779,05	0,000	-0,93	0,00	0,00				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 às 09h e 58m.

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	449.965.000,00,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	454.703.000,00,00

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ART (LRF, art.4o, § 3o)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes	2.050.000,00		2.050.000,00
Transações de Arrendatário	2.050.000,00	Comprometimento da investimentos e despesas correntes	2.050.000,00
SUB-TOTAL	2.050.000,00		2.050.000,00
TOTAL	2.050.000,00		2.050.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 às 10h e 06m.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
1 - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

ESPECIFICAÇÃO	2021 Consolidado					
	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	34.759.530,98	35.567.248,02	39.014.600,00	44.998.800,00	45.898.776,00	47.275.683,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.605,93	3.124.047,30	3.463.000,00	3.941.800,00	4.020.636,00	4.141.200,00
Contribuições	552.223,52	592.976,61	674.000,00	765.000,00	780.300,00	803.709,00
Receita Patrimonial	131.055,10	159.623,04	109.000,00	288.000,00	293.760,00	302.572,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.238,46	24.047,74	33.000,00	10.000,00	10.200,00	10.506,00
Transferências Correntes	30.316.176,99	31.627.858,91	34.685.600,00	39.890.000,00	40.687.800,00	41.908.434,00
Demais Receitas Correntes	210.230,98	38.694,42	50.000,00	104.000,00	106.080,00	109.262,00
Receitas de Capital	4.265.060,53	1.298.034,58	196.680,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.108.535,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.156.524,79	1.298.034,58	196.680,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.653.394,25	-4.832.140,64	-5.117.000,00	-5.718.000,00	-5.832.360,00	-6.007.330,00
Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-11.829,07	-24.969,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.132.920,09	-4.392.548,51	-4.926.000,00	-5.526.000,00	-5.636.520,00	-5.805.615,00
Outras Deduções	-508.645,09	-414.622,38	-191.000,00	-192.000,00	-195.840,00	-201.715,00
TOTAL	34.371.197,26	32.033.141,96	34.094.280,00	39.280.800,00	40.066.416,00	41.268.353,00

Comentários

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

TÉRMINO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			2021	2022	2023	
OPTE	Outros Benefícios	Aprovação com único imóvel	60.000,00	65.000,00	70.000,00	Resduação de alíquota
TOTAL			60.000,00	65.000,00	70.000,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 às 10h e 06m.

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RS 1.000											
	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	39.280.800,00	37.952.463,77	0,00%	129,43	40.066.416,00	37.403.300,97	0,00%	129,32	41.268.353,00	37.222.290,07	0,00%	124,46
Receitas Primárias (I)	39.002.800,00	37.683.864,73	0,00%	128,51	39.762.856,00	37.138.586,50	0,00%	128,41	40.976.247,00	36.958.859,02	0,00%	123,38
Despesa Total	37.417.800,00	36.152.463,77	0,00%	123,26	38.166.416,00	35.829.592,25	0,00%	123,19	39.318.353,00	35.603.473,44	0,00%	118,58
Despesa Primárias (II)	2.035.000,00	1.966.183,57	0,00%	6,71	2.075.440,00	1.937.096,64	0,00%	6,70	2.130.704,00	1.921.803,91	0,00%	6,43
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	36.967.800,00	35.717.681,16	0,00%	121,41	37.707.416,00	35.201.097,83	0,00%	121,31	38.845.583,00	35.037.051,11	0,00%	117,15
Resultado Nominal												

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2019**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam **OLEO DE SOJA COAMO 900 ML E ARROZ TIPO 1 MINUETTO 5KG, CARNE SUÍNA BISTECA, CARGA DE GÁS DE COZINHA P13**, constantes do Contrato nº 265/2019, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 ALIMENTOS GERAIS

Lote	Item	Produto	UNID.	MARCA	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
1	50	OLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGENS 900 ML – AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS SENSORIAS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS	UND	COAMO	4,00	5,96	49%
1	7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	MINUETTO	17,29	23,69	37%

PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE – 1ª QUALIDADE.						
CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO – 1ª QUALIDADE.	KG	RD ARRUDA	13,90	17,90	29%	
CARGA DE GÁS GLP P-13	UNID	SUPERGASBRAS	63,70	66,86	5%	

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 265/2019, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 23 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP

Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Replicação para Correção
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.587.659/0001-10, com sede na Rua Manoel Português, nº 352, SL 2, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador NILTON ALEXANDRE M. RODRIGUES, CPF nº 048.637.259-65, Carteira de Identidade nº 8.776.218-1, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, na cidade de Tapejara/PR, denominado de CONTRATADO, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover acréscimo no valor contratual inicial (R\$ 31.110,00) no importe de 24,97% (o qual representa R\$ 7.769,06) com o seguinte desdobramento:

Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ligações de água	75		
	37,13	2784,75	
deslocamentos de cavalete	25	16,88	422,00
aferições de hidrômetro	30	8,25	247,50
conferências de leitura	30	8,25	247,50
consertos no cavalete	62	16,88	1.046,56
trocas de hidrômetros		2510,13	253,25
ligações de esgoto	100	18,75	1.875,00
desentupimentos de caixa de esgoto		7511,90	892,50
			7.769,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Tapejara-Pr, 23 de setembro de 2020.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA

Ramiro Cândido de Souza Junior

Diretor

Contratante Beta Home Construtora Eireli

Nilton Alexandre M Rodrigues

Representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: Paulo Domingues de Souza

RG: 5.261.229-2 SSP/PR

2- _____

Nome: Aldrea M. da Motta Tofanin

RG: 6.248.784-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 436/2020, de 23 de setembro de 2020.

REGULAMETA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REGULAMENTA CONCESSÃO de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 1.928.206-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2019, concedidas no período de 24/08/2020 a 02/09/2020, com o pagamento do abono a título de 1/3 de férias, na competência de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 437/2020 de 23 de setembro 2020.

PRORROGA AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, Portador do RG nº. 4.964.498-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos, tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade da continuidade do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de setembro de 2020, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 14 de outubro de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 438/2020 de 24 de setembro 2020.

CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o lapso temporal da informação para publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da servidora pública Sra. MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA, portadora do RG nº. 8.815.427-4/SSP-PR., ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 40H, padrão GM, classe C3, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVEPE; Atividade – 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista a necessidade de afastamento para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 21 de setembro de 2020, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 20 de novembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 439/2020, de 24 de setembro de 2020

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 3.652.179-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 20/09/2018 à 19/09/2019, a serem concedidas no período de 05/10/2020 a 19/10/2020, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 435/2020, de 23 de setembro de 2020.

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002; Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002. Lei Municipal 1.437/2010 e Lei Complementar nº 003/2019, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO	G(12%)	B(2%)	C(4%)	C(4%)
Valdemar Aparecido Costa	Magarefe	VI	XI	CSG	20/09/2007	F(10%)				
Aparecida do C. C. de Araujo Técnico em Enfermagem	Auxiliar Administrativo	VI		GAM	01/09/2015	GAM				
Sirlane F. Frederico Biasques	Auxiliar Administrativo			I	GAM	02/09/2015				
Rosiane de Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	II		GAM	10/09/2015	B(2%)				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o
ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Processo nº 048/2020

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:

Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados nos serviços operacionais do Samae de Tapejara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Empresa: RC Moura Ferragens ME inscrita no CNPJ 17.745.961/0001-28.

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 24 de setembro de 2020.

Ramiro Cândido de Souza Junior

DIRETOR DO SAMAE